



TERMO ADITIVO N° 02/2018
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP.

Ref. Proc. nº 23479.006381/2015-12
Contrato Administrativo nº 001/2016
Pregão Eletrônico nº 32/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.625.663/0001-18, sediado(a) na Conj. Cidade Nova VI.SN 21, nº 1271, altos C, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.143-810, em Ananindeua, Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**, portador(a) da CNH nº 03840149942, expedida pelo DETRAN/PA, e CPF nº 608.180.932-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADOS NA SEDE EM MARABÁ E DEMAIS CAMPI NAS CIDADES DE RONDON DO PARÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU, XINGUARA E SANTANA DO ARAGUAIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 001/2016, na forma do art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa constante no processo nº 23479.006381/2015-12:

- 2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude do acréscimo contratual de 5,00% solicitado pela fiscalização, atualizando os valores constantes no item 1.3;
- 2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **18/02/2019**;
- 2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo contratual de 5,00% solicitado pela fiscalização no valor de **R\$ 2.936,81 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 68.381,97 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

Jean Marcos da S. Pereira
Sócio-Proprietário
CPF:608180932-34
RG:2714126





CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: "

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinição e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas conforme especificações do Termo de Referência.	Unifesspa- Campus I Folha 31, Qd 07, Lote Especial, s/n, Nova Marabá, CEP 68501-970, Marabá-Pará.	3	1466,00	4398,00
02	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinição e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas conforme especificações do Termo de Referência.	Unifesspa - Campus II Folha 17, Qd 04, Lote Especial s/n, CEP 68501-970, Marabá-Pará.	3	3508,66	10525,98
03	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinição e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas conforme especificações do Termo de Referência.	Unifesspa - Campus III Avenida dos Ipês, s/n, Marabá-Pará.	3	3652,86	10958,58
04	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinição e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas conforme especificações do Termo de Referência.	Unifesspa - Almoxarifado Folha 28, Marabá-Pará.	3	60,67	182,01
05	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinição e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas conforme especificações do Termo de Referência.	Unifesspa - Campus Santana do Araguaia Avenida Albino Malzoni nº 234, Bairro Bel Recanto.	3	2666,00	7998,00
06	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinição e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas conforme especificações do Termo de Referência.	Unifesspa - Campus São Félix do Xingu Travessa Manoel Antônio dos Santos, s/n, Qd 52, Bairro Centro.	3	4065,11	12195,33
07	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinição e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas conforme especificações do Termo de Referência.	Unifesspa - Campus Xinguara Rua Maranhão s/n, Bairro Centro.	3	4028,94	12086,81
08	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinição e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas conforme especificações do Termo de Referência.	Unifesspa - Campus Rondon do Pará Rua Rio Grande do Sul, Qd Especial, Lote Especial, Bairro Centro.	3	3345,75	10037,25
VALOR GLOBAL					68.381,97

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até 18/02/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: "

Jean Marcos da S. Pereira
Sócio-Proprietário
CPF: 608180932-34
RG: 2114126





A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 68.381,97 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) ”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 3.419,10 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **18/05/2019**, em consonância com o ANEXO VII-F, item 3.1, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

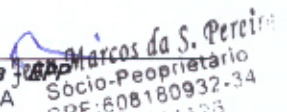
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

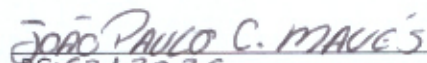
Marabá, 15 de FEVEREIRO de 2018.

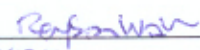

Prof. Dr. Maurillo de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


J. M. da Silva Pereira
P/ CONTRATADA


Marcos da S. Pereira
Sócio-Proprietário
CPF: 608180932-34
RG: 2714128

TESTEMUNHAS:


JOÃO PAULO C. MAVÉS
RG: 6237076
CPF: 036.573.842-00


Renilson
RG: 4174701
CPF: 994.932.932-22

